



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00004200/2025-08

Assunto: LIMPEZA TERMINAL DA SALA CIRÚRGICA - DASAMB

Código: HCF-DIL-PO-36

Revisão: 0

1. OBJETIVO

Realizar a limpeza terminal da sala cirúrgica com a finalidade de remover sujidades visíveis e reduzir a carga microbiana presente em todas as superfícies horizontais, verticais, internas e externas do ambiente. Essa ação é fundamental para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013), na Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (que regulamenta o PGRSS) e na Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

A limpeza terminal deve ser executada de forma sistematizada e segura, visando a proteção dos pacientes, profissionais de saúde e demais colaboradores, reduzindo os riscos de contaminação cruzada e promovendo um ambiente assistencial limpo, seguro e de qualidade.

2. APLICAÇÃO

Centro Cirúrgico do Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA).

3. RESPONSABILIDADE

Auxiliar de Serviços Gerais.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
DASAMB - Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;
EPI - Equipamento de Proteção Individual;
GMR- Germe Multirresistente;
HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
MS - Ministério da Saúde;
NR - Norma Regulamentadora;
PGRSS - Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
RDC - Resolução da Diretoria Colegiada.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Balde (3);
Borrifador de quaternário de amônio (1);
Detergente (próprio para o âmbito hospitalar);
Pá de lixo (1);
Pano de algodão para limpeza (3 unidades - separar para limpeza de paredes e chão);
Placa sinalizadora de risco (1);
Quaternário de amônio (½ galão);
Rodo (1);
Saco para resíduo brancos, pretos e vermelhos.

Equipamentos:

Equipamentos de Proteção Individual: botas impermeáveis, gorro, luvas de borracha amarela (2 pares), protetor ocular;
Carro funcional completo;
Escada.

Ferramentas:

Planilha de Controle de Limpeza terminal e concorrente.

6. CONCEITOS

A limpeza terminal é um procedimento de alta complexidade, realizado após a utilização da sala cirúrgica, com o objetivo de promover a descontaminação completa do ambiente, reduzindo significativamente a carga microbiana e prevenindo infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

Esse processo envolve a higienização minuciosa de todas as superfícies da sala cirúrgica, abrangendo áreas horizontais, verticais, internas e externas. A limpeza contempla elementos como paredes, pisos, teto, painéis de gases, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários (macas, mesas, suportes), portas, peitoris, luminárias, filtros e grades do sistema de ventilação e ar-condicionado, entre outros componentes presentes no ambiente.

A execução deve seguir rigorosamente critérios técnicos, utilizando produtos e métodos adequados, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que regulamenta o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com a Portaria MS nº 529/2013, que institui a Política Nacional de Segurança do Paciente, e com a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança e saúde dos trabalhadores em serviços de saúde.

O tempo médio estimado para a realização da limpeza terminal por sala é de 37 minutos, podendo variar conforme a complexidade do procedimento cirúrgico realizado e as condições do ambiente.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Reunir todos os materiais e produtos necessários para a execução da limpeza terminal e organizá-los no carro funcional, que deve permanecer no corredor, posicionado ao lado da porta de entrada da sala cirúrgica, conforme preconizado pelas normas de segurança e controle de infecção;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), obrigatórios para o procedimento: 1 gorro, 1 par de botas impermeáveis, 2 pares de luvas de borracha (cor amarela), 1 avental impermeável (nas limpezas terminais de doença altamente infectante e GMR) e 1 protetor ocular (óculos ou viseira);
- A utilização adequada dos EPIs está em conformidade com a NR-32/2005 e a Portaria MS nº 529/2013, garantindo proteção ao trabalhador e ao ambiente assistencial;
- Em caso de presença de matéria orgânica visível (sangue, fluidos, tecidos) em superfícies como piso, paredes ou teto:

1. Remover o excesso com pano descartável ou papel lençol, descartando-o como resíduo infectante (Grupo A, conforme RDC nº 222/2018 – ANVISA);
 2. Realizar a limpeza local com água e detergente neutro;
 3. Aplicar desinfetante à base de quaternário de amônio e permitir a secagem natural da superfície.
- Nunca reutilizar panos ou materiais com sujidade visível em outras etapas da limpeza. Trocar o pano sempre que apresentar sinais de contaminação, evitando a dispersão de microrganismos.
 - Realizar a troca das luvas de borracha antes de iniciar novas etapas do procedimento, especialmente após o contato com áreas contaminadas, conforme recomendações de biossegurança e precauções padrão.
 - Recolher todos os resíduos gerados, realizando a segregação e o acondicionamento conforme sua classificação (infectante, comum, reciclável), conforme diretrizes do PGRSS – RDC nº 222/2018.
 - Limpar portas, maçanetas e janelas com pano descartável ou pano de limpeza umedecido em solução de água e detergente neutro. Em seguida, enxaguar, secar e aplicar desinfetante à base de quaternário de amônio.
 - Realizar a limpeza e desinfecção das paredes e teto, conforme o seguinte protocolo:
 1. Aplicar pano umedecido com água e detergente;
 2. Enxaguar com pano limpo umedecido apenas em água;
 3. Secar com pano seco e limpo;
 4. Finalizar com desinfecção utilizando pano umedecido com quaternário de amônio;
 5. As paredes devem ser limpas no sentido de cima para baixo;
 - O teto deve ser limpo em movimentos unidirecionais, sem cruzamento de trajetórias.
1. Proceder à limpeza do piso:
 2. Lavar com solução de água e detergente;
 3. Enxaguar com água limpa, utilizando movimentos em forma de “oito deitado”, em sentido unidirecional;
 4. Secar com pano limpo;
 5. Finalizar a desinfecção com rodo e pano umedecido em quaternário de amônio, partindo do fundo da sala em direção à porta.
- Lavar as lixeiras com água e detergente neutro, secar completamente e aplicar desinfetante à base de quaternário de amônio. Repor os sacos plásticos, de acordo com a classificação dos resíduos.
 - Organizar o ambiente após a limpeza, reposicionando corretamente os mobiliários e equipamentos.
 - Lavar as luvas de borracha com água e sabão antes de retirá-las, conforme técnica preconizada. Remover os EPIs com cuidado e proceder à higienização das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica, de acordo com o protocolo da ANVISA (Higienização das Mãos em Serviços de Saúde, 2007).
 - Registrar todas as informações na Planilha de Controle de Limpeza Terminal, indicando o horário de início e término, identificação do profissional responsável e observações pertinentes, garantindo rastreabilidade e conformidade com os princípios da segurança do paciente e qualidade assistencial.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

A limpeza terminal da sala cirúrgica é uma medida essencial para a segurança do paciente, devendo ser obrigatoriamente realizada nas seguintes situações:

1. Ao término do uso da sala em procedimentos cirúrgicos envolvendo pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por microrganismos multirresistentes (MMR/GMR), de acordo com os critérios de precaução e isolamento definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
2. Após cirurgias classificadas como infectantes, contaminadas ou de risco elevado, conforme avaliação do controle de infecção hospitalar;
3. Em procedimentos cirúrgicos de longa duração (superiores a 4 horas), que apresentam maior potencial de contaminação ambiental;
4. Ao final da programação cirúrgica diária, ainda que não haja ocorrência de casos infectantes ou prolongados, como forma de assegurar a descontaminação completa do ambiente cirúrgico.

Nas demais situações, durante os intervalos entre procedimentos, deve-se realizar a limpeza concorrente, respeitando as recomendações institucionais, os princípios da RDC nº 222/2018 da ANVISA, a NR-32/2005 do Ministério do Trabalho, e os preceitos da Política Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013). Essa abordagem contribui para a

manutenção de um ambiente assistencial seguro, minimizando o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e promovendo boas práticas em biossegurança hospitalar.

9. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RDC ANVISA Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS nº 529/2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução RDC nº 63/2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora No. 32 (NR-32) – estabelece medidas de segurança e saúde para trabalhadores de serviços de saúde. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. POP: Procedimentos de limpeza em Centro Cirúrgico – Hotelaria Hospitalar do HUPAA - UFAL – Maceió, AL, 2019. p. 31. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/hotelaria/pops2020/pop-centro-cirurgico-em-pdf.pdf/@download/file/POP%20CENTRO%20CIR%20C3%9ARGIGO%20EM%20PDF.pdf>. Acesso em 30 de maio de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria da Casa Civil. Sistema Estratégico de Informações – SEI. Vol. 7. Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar. 2005

10. ANEXO

10.1 ANEXO I – PLANILHA DE CONTROLE DE LIMPEZA TERMINAL E CONCORRENTE



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Controle de Limpeza / Centro Cirúrgico HCI/ Local: _____					
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável: Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		
Serviço Realizado			Serviço Realizado		
Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente	Limpeza Terminal		Limpeza Concorrente
Início:			Início:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
Responsável:Término:			Responsável:Término:		

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
 Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | CEP: 17519-080 | Marília, SP
 Fone: (14) 3434-2525 | CNPJ: 24.082.016/0001-59

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Aurélia de Cássia Maricá de Melo
Departamento de Infraestrutura e Logística	Ricardo Zonta Peres



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 26/06/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Diretor Técnico III**, em 27/06/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelia De Cassia Maricá De Melo, Chefe de Serviço Administrativo**, em 01/07/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072169626** e o código CRC **D2756017**.
